

ESCLARECIMENTO III - R

Brasília, 09 de setembro de 2010.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 26/2010 - REABERTURA

Proc. nº: 23000.002771/2009-83

ASSUNTO: Resposta ao Questionamento.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

(...)interessada em participar do certame supra referenciado, vem, na forma do item 10.1, solicitar esclarecimento conforme segue abaixo.

- a) Qual o percentual previsto de demandas por tipo – desenvolvimento ou manutenção?
- b) Qual o percentual previsto de demandas por cada item das manutenções?
- c) Qual o percentual previsto das demandas por tecnologia – Java, PHP e demais?

[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DTI, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo se manifestada nos termos do Memorando nº 2030/2010/CGD/DTI/SE/MEC, do dia 09 de setembro de 2010 conforme transcrição abaixo:

[...]

1. Em atendimento ao Memo nº. 197/2010 CPL/CGCC/SAA/MEC de 9 de setembro de 2010, esclarecemos:

1.1 A contratação dos serviços de desenvolvimento de sistemas, na modalidade de fábrica de software, dotará o Ministério da Educação de um novo modelo de desenvolvimento e manutenção de sistemas, além de auditoria da contagem de pontos por função. Somente a partir da implantação da Fábrica de Software, é que serão gerados dados estatísticos referentes ao percentual por tipos de demandas, por tipos de manutenção e por tecnologia.

[...]

Portanto, o Pregoeiro divulga a todos os interessados, embasado em informações acima transcrito, encaminhado pela Área Técnica da DTI, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

CLEUBER LOPES ALVES
Pregoeiro

